



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

PROJETO DE LEI Nº 1.830
DEZEMBRO DE 2.021

DE 23 DE FEVEREIRO DE 2.022. LEI 1.699 DE 15 DE

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por **Superávit Financeiro** no orçamento vigente, no valor de **R\$ 2.000,11**, e incorporação do elemento de despesa 3.3.90.30.00, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 113, da Lei Orgânica Municipal, faz saber a todos os habitantes do Município que, submete à apreciação da Câmara de Vereadores para aprovação e posterior sanção, o seguinte Projeto de Lei:

Artigo 1º Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito Adicional Especial por **Superávit Financeiro** e incorporação do elemento de despesa 3.3.90.30.00 material de consumo, no Orçamento Programa em vigor, por intermédio da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS, a importância de **R\$ 2.000,11** (dois mil reais e onze centavos) distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)			2.000,11
02	07	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
492	08.243.1029.2047.0000	Manutenção da Atividades do FMAS	2.000,11
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 02669
	2	Recursos de exercícios Anteriores	
008	104	PISO FIXO - PROTEÇÃO BÁSICA	

Artigo 2º A cobertura do presente Crédito Adicional Especial será procedida por:

SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCICIO DE 2.021, APURADO EM 31/12/2.021, REFERENTE AO PISO FIXO PROTEÇÃO BÁSICA. 2.000,11

Fontes de Recurso

2 669 2.000,11

Artigo 3º Fica incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Plano Plurianual PPA, no âmbito da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS, a importância de **R\$ 2.000,11** (dois mil reais e onze centavos), na dotação orçamentária código 08.243.1029.2047 / Fonte de Recurso 2 669 / **PISO FIXO PROTEÇÃO BÁSICA**

Artigo 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vale do Paraíso, 23 de fevereiro de 2.022

Poliana de Moraes Silva Gasqui Perreta

Prefeita Municipal

Av. Paraíso, 2601 - Centro - Vale do Paraíso/RO CEP: 76.923-000
Contato: (69) 3464-1005 - Site: www.valedoparaíso.ro.gov.br - CNPJ: 63.786.990/0001-55



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA, PREFEITA MUNICIPAL**, em 23/02/2022 às 14:27, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 6.450 de 18/05/2020](#).

Anexos				
Seq.	Documento		Data	ID
1	Anexos Anexos-superavit		23/02/2022	155121
2	Anexos Anexos-superavit_FC		23/02/2022	155122
3	Anexos Memorando-71		23/02/2022	155123



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.valedoparaíso.ro.gov.br, informando o ID **155110** e o código verificador **6F8C4683**.

Docto ID: 155110 v1